



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.070432/2018-56

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL
310/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, A
COMPANHIA SUL SERGIPANA DE
ELETRICIDADE E A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. nº 1370792-22 SSP/BA e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Aristides Novis, nº 105, Federação, Cep 40.210-630, Salvador – Bahia; a **COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE**, natureza jurídica sob a forma de Sociedade Anônima Fechada – EMPRESA PRIVADA, com sede à Rua Capitão Salomão, 314, Centro, Estância – Sergipe, CEP 49.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.658/0001-96 e I.E 27.003.407-2, doravante denominado **SULGIPE**, neste ato representada por seu Diretor Técnico Financeiro, Sr. **EDUARDO DUARTE LEITE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 299.027/SSP/SE e do CPF 293.555.914-20, e por seu Gerente, Sr. **ALVARO DE FREITAS GARCEZ NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 239.266/SSP/SE e do CPF 103.102.405-06, ambos com domicílio profissional, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, Salvador, Bahia – CEP: 40.210-700, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta Capital, à Av. Cardeal da Silva, nº 447, ap. 704, Federação, portador da Cédula de Identidade nº 01691274-86 SSP/BA, CPF n.º 099.875.685-72, têm ajustado entre si o presente TERMO ADITIVO, conforme Processo nº 23066.070432/18-56, sujeitando-se no que couber às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.423/2010, 8.241/2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Convênio de Cooperação Original, projeto "Cabeça de série – desenvolvimento de um sistema de monitoramento remoto de chaves fusíveis", **até 09 de setembro de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo ao Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de setembro de 2021

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

EDUARDO DUARTE LEITE
Diretor Técnico Financeiro - SULGIPE

ALVARO DE FREITAS GARCEZ NETO
Gerente do Projeto - SULGIPE

JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____